

Por Rafael Leonardo Borg

A cláusula de *step in* foi uma novidade prevista pelo artigo 102 da nova Lei de Licitações para o seguro-garantia de fiel cumprimento do ramo público. Inspirada no modelo norte americano de *performance bond*, a intenção do legislador era de “emplacar” a retomada de obras como uma das formas de indenização nas apólices de seguro-garantia e assim contribuir para a diminuição do vexaminoso percentual de 41% de obras paralisadas no Brasil (conforme último relatório do TCU sobre o tema) [\[1\]](#).

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Consultor Jurídico, em 11.01.2024